



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1953"
Rod. Comte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

631

Fis.

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Educação, Secretaria de Proteção e Direito dos Animais, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administrações Regionais, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Esporte, Secretaria de Governo, Gabinete/Fundo Social, Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida: A aquisição de tintas e materiais de pintura justifica-se pela necessidade de atender às demandas das secretarias do Município de Jaú na manutenção, conservação e revitalização de espaços e bens públicos. O aglutinamento das necessidades por meio do sistema de registro de preços visa otimizar os recursos públicos, padronizar procedimentos, evitar contratações fragmentadas e garantir economia de escala. Trata-se de itens de usos frequente, mas de consumo variável, o que torna o registro de preços o instrumento mais adequado, assegurando eficiência, legalidade e economicidade à administração.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Serão beneficiárias as Secretarias da Administração Municipal de Jaú, especialmente aquelas responsáveis pela manutenção de próprios públicos, como escolas, unidade de saúde, praças, vias urbanas e prédios administrativos, bem como demais órgãos que necessitem de materiais de pintura para conservação e melhoria de espaços públicos, beneficiando indiretamente toda a população usuária desses serviços e ambientes.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Sendo assim, espera com a aquisição a manutenção adequada de prédios e espaços públicos, a melhoria da conservação urbana e a valorização dos ambientes utilizados pela população, garantindo condições seguras, funcionais e visualmente adequadas para a prestação dos serviços públicos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmlle. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-2777

www.jau.sp.gov.br



632

Fls.

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo:

Anexo I - A - Relação de material por secretaria

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo:

Anexo II

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado

☒ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

☐ Obra de engenharia

☐ Outros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – SP
Telefone (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



633

Fls.

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

☐ Comum

☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

(x) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

(x) Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cnte. João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jd. Bela Vista - Jauú - SP
Telefone (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

634

Fis.

contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Artigo nº 51 do decreto 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.

Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmjle. João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jd. Bela Vista - Jau - SP

Telefone: (14) 3602-2777

www.jau.sp.gov.br



635

Fls.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
☒ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

Não se aplica

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico
☒ Prazo de entrega: 15 dias após o recebimento do A.F. (Autorização de Fornecimento)

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

A entrega dos materiais será realizada nos endereços indicados pelas secretarias participantes, conforme demanda, sem custos adicionais para a Administração.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Parcela Única
☒ Parcelas Sucessivas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



636
Fls.

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Cumprimento das entregas do material

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses.

Jahu/SP, 23 de Outubro de 2025.

Luiz Gustavo Thomaz
Responsável pelo Termo de Referência

Márcio de Almeida
CPF: 191.530.368-08
Gestor

Sérgio Luís Baraldi
CPF: 140.450.608-50
Fiscal Administrativo

Andréia Renata Galazini Gois
CPF: 137.294.778-70
Gestor

Juliana Brumatti
CPF: 260.203.848-29
Fiscal Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cntle. João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jd. Bela Vista - Jau - SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

637
Fls.

[Signature]
Odair José Gonçalves Soares
CPF: 195.335.888-88
Gestor

[Signature]
Paulo Gabriel Costa Ivo
CPF: 362.238.288-02
Gestor

[Signature]
Murilo Ronchesel
CPF: 326.210.308-07
Gestor

[Signature]
Rodrigo de Paula
CPF: 379.244.058-01
Gestor

[Signature]
Alan Gomes da Silva
CPF: 100.475.557-00
Gestor

[Signature]
José Aparecido Segura Ruiz
CPF: 710.418.188-15
Gestor

[Signature]
Jose Adriano Curvelo da Luz
CPF: 297.531.078-11
Gestor

[Signature]
Ricardo de Almeida Prado Bauer
CPF: 278.224.658-56
Fiscal Administrativo

[Signature]
Peterson José Russo Catto
CPF: 170.640.558-80
Fiscal Administrativo

[Signature]
Nathalia Caponi Formigão
CPF: 448.595.138-35
Fiscal Administrativo

[Signature]
Sidnei Alexandre Nogueira dos Santos
CPF: 264.994.728-40
Fiscal Administrativo

[Signature]
Antonio Abdo Junior
CPF: 029.479.288-06
Fiscal Administrativo

[Signature]
Vera L. de Paula Ribeiro
CPF: 158.287.428-09
Fiscal Administrativo

[Signature]
Cleber Rodrigo Cezarino
CPF: 259.020.688-78
Fiscal Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Comte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

638
Fls.

[Signature]
Leandro Aparecido Passos
CPF: 044.818.638-11
Gestor

[Signature]
William Moraes de Oliveira
CPF: 308.077.388-83
Gestor

[Signature]
Ciléia Maria Arruda Alonso
CPF: 091.765.058-12
Gestor

[Signature]
Carlos Eduardo Abili
CPF: 298.343.978-01
Gestor

[Signature]
Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães
CPF: 003.612.686-10
Gestor

[Signature]
Maicon Ricardo Fuzinelli
CPF: 376.097.398-12
Fiscal Administrativo

[Signature]
Fernando Henrique da Silva
CPF: 289.950.978-09
Fiscal Administrativo

[Signature]
Cleide Maria Arruda Nassif
CPF: 091.764.968-05
Fiscal Administrativo

[Signature]
Paulo Sérgio do Carmo
CPF: 107.815.468-81
Fiscal Administrativo

[Signature]
Lucila Joana Gonçalves da Graça
CPF: 091.784.368-18
Fiscal Administrativo